

Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 408/97

Autoriza o Executivo Municipal a Proceder a Baixa de Bens Móveis Permanentes.

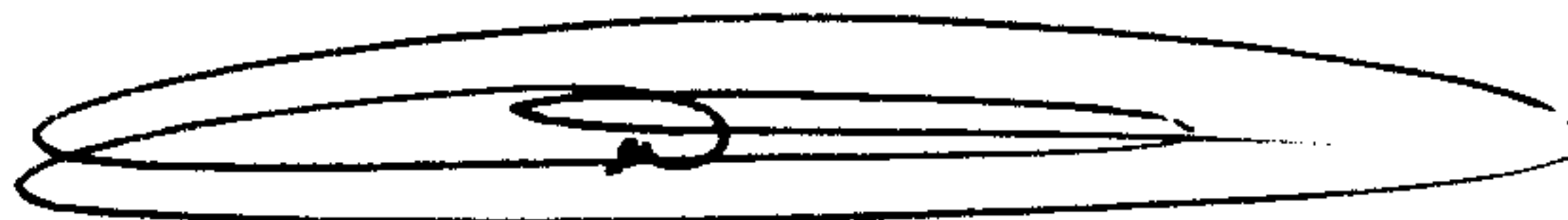
O Prefeito Municipal de Jaguaré, Estado do Espírito Santo.
Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a baixa patrimonial dos bens móveis constantes do Anexo I e II desta Lei, registrados no Livro de Patrimônio de nº 01 deste Município.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997).



Evilázio Sartório Altoé
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria do Gabinete desta Prefeitura, na data supra.



Olívio Geraldo Altoé
Secretário do Gabinete

Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Lei Nº 408/97

2

ANEXO - I

Equipamentos e Materiais Permanentes Registrados no Livro de Patrimônio Não Localizados

Nº	Quant.	Discriminação	Valor na Data de Aquis.	Data Aquis.
01	04	mesas de madeira cerejeira 1.60x0.70x0.74 com dois gavetários, com 03 gavetas cada,	117.996,00	20/01/83
02	04	mesas de madeira cerejeira 1.45x0.70x0.74 com 02 gavetários, com 02 gavetas cada, com chaves, marca BALFAR	151.920,00	20/01/83
03	02	mesas de cerejeira, 0.55x0.45x0.67	23.980,00	20/01/83
04	06	cadeiras giratórias estofadas com 05 pás, com rodízio duplo, preta marca giroflex mod.1672	119.970,00	20/01/83
05	02	mesas de madeira 1.20x0.60x0.74 com um gavetário com 03 gavetas, com chaves marca BALFAR	50.240,00	20/01/83
06	01	duplicador a álcool com numerador de cópias, mod. 03 marca MENNO	25.000,00	20/01/83
07	01	refrigerador consul modelo 502837	84.000,00	28/02/83
08	30	cadeiras plásticas, cor azul claro, com armação de ferro pintado, modelo PL1 marca Moderna	103.800,00	02/03/83
09	08	mesas em madeira de lei tipo cerejeira com 02 gavetas e chaves, modelo 90.03 marca BALFAR	280.000,00	02/03/83
10	08	cadeira estofada fixa cromada modelo 510, marca stiloflex	48.000,00	03/03/83
11	01	armário de aço de cor cinza, com 04 prateleiras, 1.90x1.20x0.40 marca Pandin	85.000,00	03/03/83
12	01	carrinho para contabilidade tres "s" cc.16	39.000,00	14/03/83
13	09	mastros para bandeira	37.440,00	16/01/84
14	01	câmara mirage EF-35 A	170.000,00	24/02/84
15	01	fogão portátil Yannes com 02 bocas	24.300,00	02/04/84
16	01	fichário 5x8 Duplo(de mesa) marca tres "s" modelo Fi 258	30.000,00	04/04/84
17	01	mesa com 1.25x0.75 Bontento B 80-03	80.000,00	04/04/84
18	01	mesa em madeira, cerejeira, com 03 gavetas medindo 1.50x0.75 com chaves em todas as gavetas, pés de ferro marca BALFAR	103.040,00	04/04/84
19	01	estante sucupira 3pts	82.000,00	13/04/84
20	01	estante com 02 corpos sucupira	118.000,00	13/04/84
21	01	medidor de altura	6.240,00	14/05/84
22	01	banco de 02mt	11.232,00	14/05/84

Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Lei Nº 408/97

3

ANEXO - I

Equipamentos e Materiais Permanentes Registrados no Livro de Patrimônio Não Localizados

23	01	armário de 1.90	87.360,00	14/05/84
24	01	refrigerador consul 2847-LUXO	290.000,00	04/06/84
25	01	fichário duplo modelo 258, marca Isma	45.648,75	17/07/84
26	01	exaustor doméstico Novelli Stand	144.000,00	24/11/84
27	01	exaustor doméstico Novelli Stand	144.000,00	24/11/84
28	01	ventilador Britânia 20-L	36.000,00	15/01/85
29	01	máquina de calcular eletrônica marca Texa, modelo T1 5022	345.000,00	01/07/85
30	01	barraca res. 05 pessoas, marca Yannes	529.000,00	06/02/85
31	01	cortador de grama Trapp com regulagem ½ HP 110 v	337.000,00	13/03/85
32	03	fichário F2 5x8	510.000,00	08/03/85
33	01	ar condicionado para Santana CD	4.900,00	21/05/85
34	01	fogão Dako Couraçado 965/41	1.700,000	15/08/85
35	01	tribuna em laminado plástico, e mad. natural	4.000,000	25/09/85
36	01	ventilador Britânia 30L	494,00	03/02/86
37	01	calculadora General Eletrônica, modelo 2111 P	4.954,00	24/02/86
38	165	números diversos em plaquetas esmaltadas em relevos para residências	3.943,90	13/03/86
39	01	poltrona preta modelo 605 MW espaldar Baixo	3.600,00	25/03/86
40	01	toca-fitas CCE para carro	1.980,00	08/08/86
41	01	mesa para telefone, Cilbnin 312	270,00	14/08/86
42	01	plástificadora Gazela AC 804	3.196,00	22/10/86
43	01	calculadora eletrônica marca Texa modelo 5142-III	3.300,00	02/10/86
44	01	calculadora Dismac modelo 110 mp II	1.600,00	02/10/86
45	01	calculadora de bolso Dismac LC 9 matric.180.635-6	265,00	15/10/86
46	01	nível de cantoneira Desetec	320,00	02/12/86
47	03	balisa de aço Ramsor ¾	414,00	02/12/86
48	01	bomba d'água Laufredi	8.668,10	22/01/87
49	01	refrigerador consul 280 lt modelo 502855 110 v	5.850,00	04/02/87
50	01	projektor de islaides	2.000,00	12/03/87
51	02	mesas de professor	1.200,00	23/11/87
52	08	bancos	15.332,88	23/11/87
53	01	mesa de filtro	500,00	23/11/87
54	01	bomba Anauger 003	6.940,00	05/02/88
55	02	bicicletas Monark 88 BC FM 26 TS 250, cor vermelha	24.174,00	04/03/88
56	09	aparelhos telefônicos com disco		
57	01	fogão 3802	32,50	20/06/89

Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Lei Nº 408/97-----

4

ANEXO - I

Equipamentos e Materiais Permanentes Registrados no Livro de Patrimônio Não Localizados

58	01	cadeira G 10, preta	115,00	20/06/88
59	01	cadeira G 10, preta	115,00	20/06/89
60	01	cadeira G 10, preta	115,00	20/06/89
61	01	bomba d'água submersa Anauger, AN-A 300/500110 v	1.500,00	19/01/90
62	01	calculadora Dismac 121	6.500,00	02/03/90
63	01	chave ajustável de 18"	10.484,00	18/01/90
64	01	banqueta		22/05/90
65	01	prancheta	13.800,00	22/05/90
66	03	cantoneiras		23/05/90
67	01	pulverizador para formigas Guarany	2.113,00	12/07/90
68	01	máquina fotográfica Kodak	10.650,00	31/07/90
69	01	transmissor de sow VHF canal "9"	540.000,00	21/08/90
70	01	calculadora Dismac LC-7	3.618,00	21/06/91
71	01	bebedouro	111.000,00	25/06/91
72		Confecção de prateleira para arquivo morto	320.000,00	01/07/91
73	01	fogão Dako Gol extra com pé 7853	225.900,00	03/07/91
74	01	consolo de operador mod. STI-MO-06 marca Nutron		26/07/91
75	01	toca-fitas	63.818,00	29/07/91
76		Confecção de Prateleiras para almoxarifado	300.500,00	29/07/91
77	01	escada mod. Exten 6x30x11	222.000,00	19/09/91
78	01	aparelho telefônico tecla Muetel	172.500,00	10/03/92
79	01	ventilador mini WX9 m2	98.000,00	25/05/92
80	01	micro ventilador tipo E-II AL de 115/230 volts	8.000,00	09/09/93
81	01	copiadora mod.1035 Xerox	1.467,28	04/07/94
82	19	cadeiras estof. fixas pretas, mod. 510 marca Stiloflex	65.740,00	20/01/83
83	02	poltronas estofadas giratórias, com 05 pás rodízios duplos, mecanismo de inclinação, "Relax", apoio braço, encosto inteirinho, sem espaldar para apoio de cabeça, mod. 503 marca Stilflex	61.800,00	20/01/83
84	50	cadeiras	192.400,00	03/11/84
85	01	estante	22.880,00	03/11/84
86	01	cadeira Giroflex, mod.1623	59.000,00	04/04/84
87	04	cadeiras fixa com almofada preta, mod.503, marca Stiloflex	46.840,00	04/04/84
88	01	mesa 1.25x0.70x0.75 com 02 gavetas em cerejeira, pés de ferro, marca Balfar	119.625,00	17/07/84
89	01	divisória em laminado plástico e cerejeira com 9.75	9.000,00	25/09/84
90	01	birô laminado plastificado em madeira natural	4.000,000	25/09/85

Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Lei Nº 408/97-----

5

ANEXO - I

Equipamentos e Materiais Permanentes Registrados no Livro de Patrimônio Não Localizados

91	01	mesa DL 60 FJ	373,262	11/09/85
92	01	poltrona-SPR-FJ pintura marrom	2.445,525	11/09/85
93	04	módulo PC havana	6.936,382	11/09/85
94	01	mesa R-120-FJ pint	1.578,223	11/09/85
95	01	mesa-111402 FJ pint. mad. ovo	1.155,475	11/09/85
96	01	cadeira PTF pint. havana	345,252	11/09/85
97	02	audit. PNAV-3 pint. havana	3.901,711	11/09/85
98	01	audit. PNAV-2 pint. havana	1.134,454	11/09/85
99	01	mesa apuração laminado plástico e madeira natural com 4.50x1.50	9.200,000	06/09/85
100	02	extintores pó, Q 12kg	900.000	05/10/85
101	02	extintores AP 10 lt	600.000	05/10/85
102	03	cadeiras 510 pintadas, Stiloflex	240,000	02/09/85
103	01	cadeira mad. 506 Stiloflex	330,000	02/09/85
104	08	cadeiras fixas mod. C31 cor preta cromada	1.600,00	19/03/86
105	01	cadeiras Diretor Giratória mod. 1002 na cor preta	2.400,00	02/04/86
106	01	relógio de ponto Rod-Bel	16.000,00	04/04/86
107	01	bebedouro marca Everest mod. EF-40-1100	4.790,00	17/03/86
108	01	mesa Balfar mod.B-90-03 com 02 gavetas	1.600,00	25/03/86
109	01	poltrona preta mod. 605 MW espaldada baixa	4.000,00	14/07/86
110	01	bicicleta Monark B/C mod. 86	1.500,00	22/07/86
111	01	calculadora Dismac eletrôn. MD110 mp matr. 8980265	2.200,00	22/09/86
112	01	aparelho interfone	2.230,00	24/09/87
113	02	aparelhos interfone	4.460,00	24/09/87
114	01	aparelho interfone	2.230,00	24/09/87
115	01	aparelho interfone	2.230,00	24/09/87
116	02	ventiladores de parede	13.600,00	09/10/87
117	05	armários	30.000,00	19/02/87
118	01	mesa de cozinha	8.743,00	19/02/87
119	02	mesas professor	8.600,00	19/02/87
120	02	cadeiras de professor	2.800,00	19/02/87
121	04	mesas para crianças	10.200,00	19/02/87
122	08	bancos	10.656,00	19/02/87
123	01	toca-fitas Rio de Janeiro	100.000,00	18/07/87
124	01	furadeira prof. ind. 1106 3/8 110v	283,00	24/04/89
125	01	cadeira Danna G-10, preta	115,00	20/06/89
126	01	carrinho T-103-2	201,75	28/07/89

Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Lei Nº 408/97-----

6

ANEXO - I

Equipamentos e Materiais Permanentes Registrados no Livro de Patrimônio Não Localizados

127	01	armário	11.327,00	13/03/90
128	02	carrinhos Garra com pneus de câmara	6.740,00	14/03/90
129	01	ventilador Britânia	7.520,00	15/03/90
130	01	ventilador Britânia	7.520,00	15/03/90
131	01	mimeógrafo a álcool - Copiatec	52.000,00	17/04/90
132	01	mapoteca		22/05/90
133	02	INBS		23/05/90
134	01	ventilador Brisa	1.500,00	04/04/86
135	02	porta cartão de 50 números	1.100,00	04/04/86
136	01	ônibus Mercedes-Benz, mod.1113, ano fab.1973, cap. 45 pas. nº de chassi 34405516043437 placa NE0012	7.500.000,00	24/02/92
137	01	ventilador FAET 1048,110 v	3.932,00	11/04/90
138	01	ventilador FAET 1048, 110 v	3.932,00	11/04/90
139	02	armários	278.720,00	28/09/84
140	10	mesas	289.120,00	28/09/84
141	20	cadeiras	237.120,00	28/09/84
142	01	carreta tanque agrícola 3.000 lt, com 02 rodas e pneus	218.340,00	27/05/85
143	01	mesa 219903-FJ	3.247,826	11/09/85
144	02	armários ABP-FJ-Pint.	2.383,486	11/09/85
145	01	Estante - ABE - FJ - pint.	958,592	11/09/85
146	02	poltronas - SGG - FJ - Pint. havana	2.970,300	11/09/85
147	02	cadeiras PTE - Pint. SKI	690,505	11/09/85
148	01	armário - AAG - FJ - Pint.	1.728,459	11/09/85
149	01	estante - AAP - FJ, Pint. mod. OVO	1.728,459	11/09/85
150	01	STI-6.000	4.825,00	31/03/89
151	01	tanque pipa com capacidade para 3.000 lt	1.059,00	09/06/89
152	04	pç hidrante de linha 4x4 ER(K)	20.400,00	04/01/91
153	01	tanque pipa com cap.3.000 lt	220.000,00	25/03/91
154	01	mesa escrivaninha para escritório	136.200,00	25/06/91
155	01	mesa com 04 cadeiras DIMEN		03/07/91
156	01	un. auxiliar com sugadores		26/07/91
157	01	jogo de bancos	72.000,00	14/08/91
158	01	bomba handreli	120.000,00	19/09/91
159	01	estante de madeira		20/04/92
160	03	jogos de peças para adaptação do eixo	1.200.000,00	02/09/92
161	20	carteiras escolares	54.175,00	14/03/83
162	01	motor 1.500 nº 2111000311x4	84.000,00	25/07/90

Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Lei Nº 408/97-----7

ANEXO - I

Equipamentos e Materiais Permanentes Registrados no Livro de Patrimônio Não Localizados

163	05	mesas para professor medindo 1.10x0.67x0.77	52.920,00	25/04/88
164	01	anel para manilha 0.80	4.305,00	04/05/84
165	01	bomba hidráulica IL-300/I, com magueira	181.660,00	30/06/85
166	01	jogo de soquete 12 a 32	220,00	24/04/89
167	01	bomba hidráulica	784,88	03/07/89
168	01	bomba monofásica mod. 150-1, Dancor	384,00	17/07/89
169	01	bomba lubrificante mac-80	2.700,00	19/01/90
170	01	motor 1.600 a gasolina	94.800,00	23/08/90
171	01	bomba MARC - PRA - 3 monofás. motor B-560689, nº 29060332	88.649,82	26/02/91
172	01	relógio de ponto Lum. 24 ROO - BEL	503.000,00	19/09/91
173	01	bomba sapo com saída 3/4	410.000,00	20/04/92
174	01	bomba Anauger	1.310,00	18/02/93
175	01	conversor estático Eva - 2.000, 110/110 com filtro	17.680,72	24/05/93
176	01	prateleira PEG-86-FJ- mad. OVO	190,347	11/09/85
177	01	mesa Balfar mod. B- 9.003 com 02 gavetas	1.200,00	14/07/86
178	22	cadeiras universitárias cabal modelo 1041c	4.690,00	04/08/86
179	01	estante em pinho	3.100,00	17/10/87
180	01	para-raio Franklin	13.693,00	12/06/90
181	03	bombas d' água	130,91	28/02/94
182	01	plaina tramontina 4907/05	7.930,00	111/01/91



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Lei Nº 408/97-----

8

ANEXO - II

Materiais de Consumo Classificados Erroneamente Livro de Patrimônio

Nº	Quant.	Discriminação	Valor na Data de Aquisição	Data Aquis.
01	01	portão cano galvanizado e chapa 170x410	4.900,00	15/05/86
02	01	portão cano galvanizado e chapa 170x110	1.470,00	26/05/86
03	01	fonte alimentadora	1.950,00	21/10/87
04	01	caixa de enxada Duas Caras 2",		26/01/90
05	01	caixa de lima chata K&F		26/01/90
06	01	caixa de adesivos veda junta		26/01/90
07	05	peças de luvas galvanizadas ½	4.100,00	26/01/90
08	06	rastelos galvanizados com 12 dentes		26/01/90
09	02	serrotes Saturno de 18"		26/01/90
10	06	garfos para limpeza com 10 dentes cada		26/01/90
11	15	tubos galvanizados Asma 53 1.1/4	35.250,00	23/05/90
12	50	varas de vergalhão mecânico 3/8 de 06 mt cada		23/05/90
13	195	mt de cabo de aço 5/6 polido	39.816,00	23/05/90
14	1.1/2	mt de mangueira para gás		25/05/90
15	42	mt de cabo NV 25mm		12/06/90
16	01	isolador GTP "6"		12/06/90
17	02	isoladores GTP "5"		12/06/90
18	08	isoladores GTP "2"		12/06/90
19	01	isolador GTP "3"		12/06/90
20	03	haste coperoweld 5/8x2,40		12/06/90
21	03	conectores 5/8		12/06/90
22	03	enxadas fio de aço 10 lit	1.380,00	12/07/90
23	09	grampos de cabo de aço 3/16		27/08/90
24	04	armações de linha		27/08/90
25	12	isoladores parcelas roldanas		27/08/90
26	08	parafusos galvanizados 5/8x10		27/08/90
27	02	chaves de fenda 1/4x8		27/08/90
28	20	porcas sext. normal 1/4		27/08/90
29	01	rolo de arame ovalado Tenaz 1.000 mt	8.960,00	27/08/90
30	01	revelador F 1035 para máquina copiadora 1035 AM	37.306,65	26/06/91
31	01	carrinho de mão de metal	15.500,00	08/09/91
32	01	cortina persiana de alumínio	174.474,00	18/12/91

Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Lei Nº 408/97-----

9

ANEXO - II

Materiais de Consumo Classificados Erroneamente Livro de Patrimônio

33	01	carrinho de ferro		20/04/92
34	01	panela de pressão de 7 lt		20/04/92
35	01	carro de ferro		19/06/92
36	01	volante-965100 FJ	1.682,007	11/09/85
37	01	registro para gás	5.800,00	30/01/90
38	01	iluminador		23/05/90
39	02	divisores de sinal de satélite 1:2		23/05/90
40	02	transmissores de sow de VHF canais 11 e 13		23/05/90
41	06	antenas yag. 5 elementos		23/05/90
42	03	divisores de potência 1:2		23/05/90
43	100	mt de cabos RG 213		23/05/90
44	06	conectores		23/05/90
45	01	registro para gás		25/05/90
46	1 1/2	mt de mangueira para gás		25/05/90
47	19	bandeiras do município	1.100.000,00	03/04/92
48	01	confecção de 01 bandeira do município	74.000,00	03/04/92
49	01	pç alto falante WN 15xx C/B		07/08/91
50	01	pç alto falante 8 FPS	30.730,00	08/07/91
51	01	jogo de mangueira super flexível cipla	44.300,00	13/03/85